

DELIBERAÇÃO Nº 18, de 14 de novembro de 2024

Decide postergar a aprovação do Plano de Atividades do Comitê Chapécó e Irani, para o ano de 2025.

O **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CHAPECÓ, DO RIO IRANI E BACIAS CONTÍGUAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, e no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), considerando a necessidade de aprovação do **planejamento de atividades para o ano de 2025**, considerando que não há projetos ou recursos financeiros aprovados para 2025,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica postergada a aprovação do **Plano de Atividades do Comitê Chapécó e Irani para o ano de 2025 para a primeira Assembleia Geral Ordinária de 2025.**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Chapécó, 14 de novembro de 2024.

Clenior Antônio Soares

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapécó, do Rio Irani e Bacias Contíguas